Projeto à ser inserido no sítio do CNMP

1. Nome do Projeto:

PROJETO FLORESTAR

2. Nome(s) do(s) membro(s) responsável(is):

Lídia Helena Ferreira da Costa Passos; Adriano de Andrade de Souza; Luis Fernando Rocha; e Tatiana Barreto Serra.

3. <u>Órgãos Envolvidos/Parceiros:</u>

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente.

GAEMA – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente.

Parceiros:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN -; Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA; Polícia Ambiental; CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; CONCAUMA - Conselho Nacional de Coordenadores de Centros de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente; EPM - Escola Paulista da Magistratura; Agência Ambiental Pick-upau; Terceiro Setor.

4. Público Alvo:

Promotores e Procuradores de Justiça; Assistentes Técnicos de Promotoria; e Analistas Jurídicos do Ministério Público. Sociedade em geral.

5. Ementa do Projeto:

Trata-se de uma ferramenta para promover a articulação integrada e mais ampla da ação institucional do Ministério Público, com objetivos que permitam superar a troca de informações e a mera distribuição de peças. O projeto integra a contribuição ativa do corpo técnico do Ministério Público (Assistentes Técnicos de Promotoria), dos Promotores e Procuradores de Justiça, dos Órgãos da Administração Superior (CSMP, Procuradoria de Difusos, PGJ e Corregedoria-Geral). A ideia é promover o compartilhamento de responsabilidades e informações de forma pluralista, assim como, a conscientização institucional acerca da necessária atuação integrada e sistematizada na esfera urbanística e ambiental, e, ainda, promover o diálogo e a interlocução com o Terceiro Setor e com a sociedade em geral, no que se refere à proteção florestal e da biodiversidade.

Objetivos Específicos: 1) Diagnóstico Florestal; 2) Recuperação e Conservação florestal e da biodiversidade; 3) Levantamento de Pontos Críticos da Legislação Ambiental, das Decisões e da Jurisprudência (favoráveis e desfavoráveis às teses do MP); 4)Integração e Uniformização de Entendimentos Técnico-Jurídicos para Atuação dos Promotores e Procuradores de Justiça com atuação na área de Meio Ambiente. Assim, o Projeto Florestar visa uma atuação dinâmica, coesa e célere do Ministério Público, nas áreas de Urbanismo e Meio Ambiente, com razoabilidade e racionalidade. O Projeto tem três frentes principais: 1) Grupo Estratégico de Proteção Florestal composto por membros do Ministério Público, com a colaboração de cientistas e técnicos - tem o objetivo de promover o desenvolvimento e sugestão de estratégias de atuação institucional no âmbito administrativo e judicial, referentes à proteção florestal e da biodiversidade, através, principalmente, de estudos e debates institucionais a propósito da consecução desses objetivos. Todos os Promotores de Justiça têm voz nesse processo, que envolve a consideração realista e estratégica de condições ambientais, sociais, econômicas e políticas distintas em todas as regiões do Estado em que devemos desenvolver nossas atividades. Por exemplo: estão sendo promovidas reuniões em cada região do Estado, em que os Promotores de Justiça são

chamados para discutir os dispositivos trazidos pela nova legislação ambiental, sua implementação e forma de atuação do Ministério Público frente à nova Lei, e, ainda, os problemas ambientais locais; estão sendo promovidas reuniões em cada região do Estado, em que os Promotores de Justiça são chamados para discutir os dispositivos trazidos pela nova legislação ambiental, sua implementação e forma de atuação do Ministério Público frente à nova Lei, e, ainda, os problemas ambientais locais. No Litoral Norte, em que a tradição da atuação é muito forte, também foi relevado o problema da proteção das áreas de restinga e manguezais, além das ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental. Já nas regiões que envolvem o sistema Cantareira e Guarulhos, também houve destaque para as ocupações irregulares em área de proteção ambiental, notadamente de mananciais e, consequentemente, seus riscos para o abastecimento de água para a Grande São Paulo. Outro destague, foi a reunião realizada na região de Avaré, interior do Estado, em que as ocupações irregulares e ilegais ocorrem às margens dos lagos artificiais formados pelas represas hidrelétricas existentes naquele espaço, notadamente a de Jurumirim, uma das maiores do Estado. Ainda, na Região de Presidente Prudente, o destaque é para as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal. 2) Programa de Diagnósticos e Integração de Entendimentos Técnico-Jurídicos - tem como finalidade subsidiar os trabalhos dos Promotores, Procuradores de Justiça e Assistentes Técnicos de Promotoria, em matéria de proteção florestal e da biodiversidade. Trata-se da estruturação de uma rede de informações organizadas e plurais que ancore nossa atuação. Informações de ordem técnica, social, econômica e jurídica. Informações que subsidiem a atuação nos inquéritos civis e ações judiciais, que nos orientem na necessária interlocução que mantemos com as outras instituições do Estado e também com a sociedade civil no exercício de nossa atividade. Ainda, que nos permitam mapear de forma realista e pragmática a situação florestal no Estado de São Paulo, para orientar e coordenar de forma estratégica essa atividade. Por exemplo: RELATÓRIO CIENTÍFICO que demonstra de forma inequívoca, e que está sendo utilizado pelos demais Ministérios Públicos do Brasil, inclusive o Ministério Público Federal, as perdas e prejuízos ambientais causados pela nova legislação ambiental. A Nota técnica emitida pela CETESB, que nos acordos judiciais e extrajudiciais realizados antes da nova legislação ambiental deve ser cumprido a lei da época do fato. A criação de um grupo de trabalho com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e os órgãos que a compõe, para o desenvolvimento de um sistema de compartilhamento de informações com o Ministério Público. O Projeto de mapeamento das várzeas do Rio Ribeira e do Rio Paraíba do Sul. A sistematização das informações e estudos científicos, documentos técnicos, precedentes jurisprudenciais, entre outras informações e documentos que se encontram acessíveis para subsidiar o trabalho dos assistentes técnicos e as ações dos Promotores e Procuradores de Justiça. 3) Programa de Cidadania Florestal - tem como objetivo principal a integração da atividade institucional do Ministério Público em matéria ambiental-florestal com a comunidade em geral. Ou seja, trata-se da frente que tem como escopo a organização e a indução da interlocução com a sociedade civil. O Ministério Público, estruturalmente, tem uma atuação capilar com a sociedade civil. Nossos objetivos adquirem sentido e legitimidade em função, precisamente, dessa interação. Por essa razão, essa é a face mais fundamental e dinâmica do projeto. Nesta frente, encontrase em tramitação o Projeto denominado "Pegada Ecológica", em parceria com a Agência Ambiental Pick-upau.

6. Justificativa do Projeto:

O Projeto se justifica a partir do momento em que se identificou a necessidade de sistematização, desenvolvimento de ações e estudos referentes à proteção florestal e da biodiversidade, principalmente após as alterações legislativas, em especial o novo Código Florestal (Lei no. 12.651/2012) e seus corolários.

Ainda, a necessidade de atuação diferenciada surgiu em face das dificuldades, ou melhor, de um verdadeiro desafio para o Ministério Público, de planejar e coordenar de forma eficaz esse trabalho, que envolve o engajamento dos 343 Promotores de Justiça de Meio Ambiente no Estado, dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, e o diálogo entre o Ministério Público, as Instituições e Órgãos da Administração Pública, notadamente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do Terceiro Setor e, por fim, da sociedade em geral.

7. <u>Descrição do Trabalho:</u>

Trata-se de uma ferramenta para promover a articulação integrada e mais ampla da ação institucional do Ministério Público, com objetivos que permitam superar a troca de informações e a mera distribuição de peças. O projeto integra a contribuição ativa do corpo técnico do Ministério Público (Assistentes Técnicos de Promotoria), dos Promotores e Procuradores de Justiça, dos Órgãos da Administração Superior (CSMP, Procuradoria de Difusos, PGJ e Corregedoria-Geral).

A ideia é promover o compartilhamento de responsabilidades e informações de forma pluralista, assim como, a conscientização institucional acerca da necessária atuação integrada e sistematizada na esfera urbanística e ambiental.

Primeiramente, o Projeto Florestar foi criado através do Ato nº 61/2012-PGJ, 29 de novembro de 2012, no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva. Posteriormente, com a criação do Projeto Florestar, através de Ato do Procurador-Geral de Justiça. Posteriormente, foi criado um sítio eletrônico, na página do

Ministério Público do Estado de São Paulo (http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/projeto florestar), através da qual são colocadas as informações referentes às três frentes de atuação do projeto (Grupo Estratégico de Proteção Florestal; Programa de Diagnósticos e Integração de Entendimentos Técnico-Jurídicos: Programa de Cidadania Florestal). е Concomitantemente, foram e estão sendo feitas reuniões com os Assistentes Técnicos de Promotoria, com a Procuradoria Cível que atua na área de Interesses Difusos e Coletivos, notadamente na área de Urbanismo e Meio Ambiente, com os Procuradores de Justiça do Conselho Superior do Ministério Público, com os Promotores de Justica dos Núcleos do GAEMA (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) e da Rede Protetiva do Meio Ambiente, com os Promotores de Justiça em Geral, com as Instituições e os Órgãos Administrativos que compõem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tais como Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais -CBRN -; Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA -; Polícia Ambiental, CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, com o Terceiro Setor, com o Conselho Nacional de Coordenadores de Centros de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente - CONCAUMA -, entre outros. O Projeto foi apresentado ao CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente, no qual recebeu moção de aplausos por unanimidade, e, ainda, ao Conselho Nacional de Coordenadores de Centros de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente - CONCAUMA -, no qual foi aprovado, também por unanimidade, como diretriz nacional do Ministério Público dos Estados e Federal, nas áreas de Urbanismo e Meio Ambiente. Ainda, também concomitantemente, estão sendo realizadas reuniões, estudos técnicos e jurídicos, visando atingir os objetivos propostos nas frentes de atuação do Projeto Florestar.

8. Fatores internos

a. Pontos Fortes:

A uniformização de entendimentos técnicos e jurídicos, de forma sistematizada, pluralista e organizada, com a finalidade de reduzir e tornar menos complexas as demandas judicias, em face das questões urbanísticas e ambientais, buscando-se a resolução dos conflitos através de mecanismos extrajudiciais. O Projeto Florestar consiste em um programa de ação integrada do Ministério Público de São Paulo para promover a proteção das florestas e da biodiversidade em nosso Estado, especialmente em função do confuso e inseguro contexto criado com a edição da Lei Federal no. 12.651/12, que alterou critérios legais e científicos relevantes consolidados ao longo do tempo. Os recursos ambientais são a base fundamental para preservação da sustentabilidade produtiva em todos os setores da atividade econômica e de padrões saudáveis de qualidade de vida da população. O Projeto Florestar visa uma atuação dinâmica, coesa e célere do Ministério Público, nas áreas de Urbanismo e Meio Ambiente, com razoabilidade e racionalidade.

b. <u>Pontos Fracos:</u>

Na verdade não se tratam de pontos fracos, mas o grande desafio para o Ministério Público consiste em planejar e coordenar de forma eficaz esse trabalho, que envolve o engajamento dos 343 Promotores de Justiça de Meio Ambiente no

Estado, dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, e o diálogo entre o Ministério Público, as Instituições e Órgãos da Administração Pública, notadamente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do Terceiro Setor e, por fim, da sociedade em geral.

9. Fatores externos

a. **Oportunidades:**

Em face do dinamismo e pluralismo do projeto, as principais e mais importantes oportunidades no meio externo referem-se ao diálogo e a interlocução entre o Ministério Público, as Instituições e Órgãos da Administração Pública, notadamente a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Secretaria de Estado da Agricultura, a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN -; a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA -; a Polícia Ambiental; a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; o CONCAUMA - Conselho Nacional de Coordenadores de Centros de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente; a EPM - Escola Paulista da Magistratura; do Terceiro Setor e, por fim, da sociedade em geral.

A principal inovação/oportunidade trazida pelo Projeto Florestar consiste na atuação democrática, participativa e pluralista do Ministério Público, nas áreas de Urbanismo e Meio Ambiente, na proteção das florestas e da biodiversidade, com a articulação interna e externa de todos os atores envolvidos.

b. Ameaças:

Também aqui, não se trata de identificar necessariamente uma ameaça, mas, na verdade o grande desafio para o Ministério Público consiste em planejar e coordenar de forma eficaz esse trabalho, que envolve o engajamento dos 343 Promotores de Justiça de Meio Ambiente no Estado, dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, e o diálogo entre o Ministério Público, as Instituições e Órgãos da Administração Pública, notadamente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do Terceiro Setor e, por fim, da sociedade em geral, de forma dinâmica, democrática, participativa e pluralista.